



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1485/2024, de 23 de julho de 2024.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.021 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental:	
3.3.9.0.30.00.65.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.000,00
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	R\$ 14.000,00
1236500411.167 – Material Permanente para Educ. Infantil-Creche	
4.4.9.0.52.00.06.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
1236500412.020 – MANUT. Ensino da Educ. Infantil Pré-Escolar	
3.3.9.0.30.00.65.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 77.000,00
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 177.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, parte do superávit financeiro livre apurado no balanço patrimonial no exercício de 2023:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração